



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL

Instrução Normativa DG nº 02/2021

Estabelece o limite de servidores das unidades da Sede do Tribunal autorizados a realizar serviço extraordinário, no período de 06 de março a 11 de abril de 2021, em face do contido no Ato GP nº 52/2021.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no art. 2º, § 4º do Ato GP nº 52/2021 e o disposto no Processo SEI nº 2021.0.000009513-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o quantitativo máximo de servidores das unidades administrativas da Sede do Tribunal, na forma do anexo único, que funcionarão em regime de plantão, no período de 06 de março a 11 de abril de 2021, para suporte aos Cartórios da 198ª e 60ª Zonas Eleitorais, em face dos trabalhos referentes à Eleição Suplementar para os mandatos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito nos Municípios de Itatiaia e Santa Maria Madalena, observando-se os termos e limites consignados no Ato GP nº 52/2021.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA IN DG Nº 02/2021

Unidade Administrativa	Quantitativo máximo de servidores*	
	*(incluindo os servidores em regime de sobreaviso)	
	Período de 06/03 a 09/04/2021	Dias 10 e 11/04/2021
Presidência	1	3

Gabinete dos Juízes Membros	1 Juiz de plantão	1 Juiz de plantão
Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	4	4
Assessoria de Segurança	2	3
Secretaria de Tecnologia da Informação	4	13
Secretaria Judiciária	2	2
Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais	4 (até 10/04/2021)	10 (dia 11/04/2021)
Coordenadoria de Comunicação Social	-	1 (dia 10/04/2021) 2 (dia 11/04/2021)

**ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
DIRETOR(A)-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em 05/03/2021, às 19:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600271** e o código CRC **7E7FF940**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Criado por [helena.luz](#), versão 3 por [helena.luz](#) em 05/03/2021 19:38:45.

Publicada no DJE TRE-RJ de 09/03/2021